



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 2, de 05 de Janeiro 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE INFORMÁTICA -
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicado no DOU de 10/12/1993, com suas alterações posteriores e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, dirigido à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, HABILITAÇÃO MÍNIMA E CARGA HORÁRIA.

1.1. O presente Edital é para provimento de vaga de substituição de professor no *Campus de Teixeira de Freitas* do IF Baiano, por meio de contratação temporária, conforme os dados:

Área de Conhecimento	Nº de vagas	Habilitação Mínima Requerida	Tempo de Contrato	Carga Horária Semanal
Informática	01	Graduação em Informática, ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Sistemas de Informação, ou Licenciatura em Computação, ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação, ou Engenharia de Software, ou Tecnologia da Informação.	Por até 12 meses conforme Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período	40 h

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e efetuadas pela internet, através do sítio eletrônico <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2026-1/>, dentro do período estabelecido no cronograma disposto no anexo IV deste Edital.

2.2. Para formalizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, dentro do período estabelecido no cronograma disposto no anexo IV deste Edital, preencher Ficha de Inscrição, disponibilizada no sítio <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2026-1/>, e enviar, conforme as instruções

do sítio, as seguintes documentações, referentes à inscrição e Prova de Títulos em um único arquivo em formato PDF.

• **I. Documentação para inscrição em PDF único:**

- a) Documento de identificação, conforme estabelecido na Lei nº 12.037/09;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Documentação comprobatória para a Prova de Títulos e experiência profissional, conforme estabelecido nos itens 5.2.6 e 5.2.7.

2.3. Caso seja necessário, o prazo para as inscrições poderá ser prorrogado pela Comissão Organizadora deste processo seletivo que divulgará, no sítio eletrônico <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2026-1/> e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> as novas datas referentes às etapas deste certame.

2.4. As inscrições somente serão homologadas se atendido o requisito disposto no item 2.2.

2.5. Caso a formação acadêmica do(a) candidato(a) não atenda às exigências mínimas deste edital, a referida inscrição será indeferida.

2.6. Encaminhada mais de uma solicitação de inscrição, pelo(a) mesmo(a) candidato(a), a última inscrição realizada pelo candidato, considerando data e hora de submissão, prevalecerá sobre quaisquer inscrições anteriores.

2.7. A relação preliminar dos candidatos inscritos e das inscrições homologadas após recurso será divulgada no sítio <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2026-1/> e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> conforme cronograma estabelecido no anexo IV deste Edital, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das informações.

2.8. O(A) candidato(a) poderá recorrer quanto a relação preliminar dos candidatos inscritos, via sítio eletrônico <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2026-1/> de acordo com o item 7 deste edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma no anexo IV.

2.9. Todo custo e suporte tecnológico necessário para participação no processo seletivo, desde a inscrição até a Prova de Desempenho Didático, e acompanhamento das publicações referentes ao processo, é de responsabilidade exclusiva do candidato(a), exceto os itens disponibilizados para Prova de Desempenho Didático conforme item 6.3.5.

2.10. O IF Baiano Campus Teixeira de Freitas não se responsabiliza por inscrições e/ou provas não recebidas/realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou documentos apresentados.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei nº 13.146 de 06 de junho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

3.2. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;

3.3. Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, podendo requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização da Prova de Desempenho Didático, indicando as condições de que necessita para a realização dela, conforme previsto no art. 4º, § 1º ao 4º, do Decreto nº 9.508/2018, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.

3.4. O(A) candidato(a) com deficiência, no ato da inscrição, deverá comprovar e anexar a condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 conforme disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Poderão participar do processo seletivo, candidatos(as) brasileiros(as) natos(as), ou naturalizados(as) ou estrangeiros(as) com visto permanente no país.

4.2. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas distintas, constituídas de:

- a. Prova de Títulos (eliminatória e classificatória);
- b. Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória), para os candidatos habilitados na Prova de Títulos.

4.3. Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no sítio <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2026-1/> e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, seguindo o cronograma estabelecido no anexo IV deste Edital, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das informações em todas as etapas do Processo Seletivo.

4.4. A data e o horário para os sorteios referentes ao processo seletivo estão assinalados no anexo IV deste edital. Caso haja alguma alteração será publicada no endereço eletrônico <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2026-1/> e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

4.5. A relação de candidatos por dia e horário de realização da Prova de Desempenho Didático será publicada no sítio <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2026-1/> e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, conforme o cronograma estabelecido no anexo IV deste Edital.

4.6. Para cada dia de prova haverá o sorteio de um dos temas estabelecidos no anexo I. O sorteio público se dará com 24 horas de antecedência do início das Provas de Desempenho Didático. Os(As) candidatos(as) poderão comparecer ao sorteio público do tema para a Prova de Desempenho Didático que ocorrerá no *campus* do IF Baiano de Teixeira de Freitas. O tema será divulgado no sítio <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2026-1/> e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

4.7. Cabe ao candidato que não comparecer ao sorteio público do tema para a Prova de Desempenho Didático verificar o tema sorteado por meio do sítio <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2026-1/> e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

4.8. As dúvidas referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecaoprofessorsubstituto@teixeira.ifbaiano.edu.br.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar, em arquivo PDF único, no sistema, os documentos necessários para a realização da Prova de Títulos.

5.1.1. A experiência profissional na área e Prova de Títulos são classificatórias e eliminatórias; e habilitarão para a Prova de Desempenho Didático os(as) 12 candidatos(as) que somarem maior pontuação, classificando-os(as) em ordem decrescente de maior nota.

5.1.1.1. Em caso de empate de candidatos na 12^a posição, considerada a ordem decrescente da Nota de Avaliação de Títulos, todos os empatados na referida posição serão classificados a realizar a Prova de Desempenho Didático.

5.1.3. Na ausência de informações suficientes para a comprovação da veracidade dos documentos apresentados, esses serão desconsiderados.

5.1.4. Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma e período estabelecidos neste edital, a saber, anexando-os em PDF único, no momento da inscrição.

5.2. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, sendo considerado o de maior titulação para pontuação, mesmo que o candidato tenha formação múltipla. Serão aceitos diplomas reconhecidos pelo MEC, certificados, declarações e atestados. Não serão contabilizados títulos com formação em andamento e ainda não concluídos.

5.2.1 Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizado por Instituição Federal

de Ensino Superior competente.

5.2.2 A Banca Examinadora utilizará o anexo III para Avaliação da Prova de Títulos.

5.2.3. Os títulos, a que se referem as alíneas "a" e "b" do subitem 5.2.6, só serão válidos se acompanhados do número do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos. Caso não contenham o número do parecer, o mesmo deverá ser impresso do site da CAPES (www.capes.gov.br/cursos-recomendados) e anexado ao documento.

5.2.4. Os títulos a que se referem as alíneas "a", "b" e "c", do subitem 5.2.6, só serão considerados, se deles constar a carga horária da atividade.

5.2.5. Os títulos a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" do subitem 5.2.6, também serão aceitos na forma de declaração, mas, somente se apresentados especificando todo o conteúdo exigido nos diplomas como descrito a seguir:

- I. No caso dos títulos a que se referem as alíneas "a" e "b" as declarações deverão contemplar: a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus, informação sobre o parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos;
- II. No caso dos títulos a que se referem a alínea "c", as declarações deverão contemplar: a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus e histórico contendo todas as exigências feitas pela Resolução 01/2007 do CNE.

5.2.6. Ordem e identificação em que os títulos deverão ser anexados, em PDF único:

- a) Certificado de Curso de Doutorado, em área afim OU campo distinto da Disciplina, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.
- b) Certificado de Curso de Mestrado, em área afim OU campo distinto da Disciplina, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.
- c) Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em área afim da Disciplina OU campo distinto da Disciplina, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução no 01/2007 do Conselho Nacional de Educação (descrição abaixo) ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado. "De acordo com o parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução no 01/2007 do Conselho Nacional de Educação: Os certificados de conclusão de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:
 - I. - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
 - II - período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
 - III. título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;
 - IV. - declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução;
 - V. - citação do ato legal de credenciamento da instituição".

5.2.7. Ordem e identificação em que a comprovação de exercício profissional dos candidatos deverá ser anexada em PDF único:

- a) Atestado de exercício profissional, comprovado através de Declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. Será aceita a cópia da carteira de trabalho.
- Será considerado 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, para o exercício profissional de magistério (docência) relacionado com a Área/Disciplina objeto do Concurso.
- Será considerado 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, se o exercício profissional NÃO for de Magistério (docência), mas estiver relacionado com a Área/Disciplina objeto do Concurso.

5.2.8. O(A) candidato(a) poderá recorrer quanto ao resultado preliminar da Prova de Títulos, via sítio eletrônico de acordo com o item 7 e conforme cronograma estabelecido neste Edital no anexo IV. Portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações no sítio.

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada com base no tema sorteado dentre os elencados no anexo I, conforme os itens 4.6 e 4.7, e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos, seguindo cronograma do anexo IV, podendo ser estendido a dias subsequentes, seguindo a ordem de apresentação estabelecido pela comissão.

6.2. A Prova de Desempenho Didático será realizada presencialmente nas dependências do IFBAIANO *Campus Teixeira de Freitas* (BR-101, km 882, s/n Zona Rural, Teixeira de Freitas - BA) e será gravada para efeitos de registro interno.

6.3 A ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático será definida pela ordem de classificação da Prova de Títulos.

6.3.1 Não é obrigatória a presença no dia do sorteio, o ponto sorteado será divulgado imediatamente no sítio <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2026-1/>.

6.3.2. O sorteio público do ponto da Prova de Desempenho Didático e a ordem de apresentação, ocorrerá em três momentos:

- **1º momento:** com os quatro primeiros candidatos (1º ao 4º lugar mais bem colocados na Prova de Títulos), que realizarão a Prova de Desempenho Didático no dia posterior, assegurando pelo menos 24h de preparo para a referida prova, seguindo cronograma do anexo IV;
- **2º momento:** com mais quatro candidatos (do 5º ao 8º lugar da Prova de Títulos), que realizarão a Prova de Desempenho Didático no dia posterior, assegurando pelo menos 24h de preparo para a referida prova, seguindo cronograma do anexo IV;
- **3º momento:** com o restante dos candidatos (do 9º ao 12º lugar da Prova de Títulos), que realizarão a Prova de Desempenho Didático no dia posterior, assegurando pelo menos 24h de preparo para a referida prova, seguindo cronograma do anexo IV.

6.3.3. A Prova de Desempenho Didático será realizada com base no programa da área (pontos) e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos (Anexo I deste Edital) e terá valor de até **100 (cem) pontos**, sendo de caráter eliminatório e classificatório, constando de:

- a) Avaliação do Plano de Aula, entregues em três vias para a banca no início da avaliação de desempenho didático - até **10 (dez) pontos**;
- b) Avaliação da aula com conteúdo sorteado - até **90 (noventa) pontos**.
- c) A aula deverá ter duração **mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos**. A não observância do tempo implica em perda de pontuação do candidato, gerando uma nota zero para o item 'gerenciamento do tempo' do Anexo II deste Edital.

6.3.4. Na avaliação da Prova de Desempenho Didático, serão considerados os itens constantes no Anexo II do presente Edital.

6.3.5. Os recursos didáticos que serão fornecidos pela Comissão do Processo Seletivo, aos(as) candidatos(as), são: **quadro branco, marcador para quadro branco, apagador para quadro branco e data show com cabeamento HDMI** para a Prova de Desempenho Didático. Caso o candidato opte por utilizar equipamentos eletrônicos, não será de responsabilidade da Comissão quaisquer problemas de ordem técnica pelo não funcionamento dos mesmos ou eventual queda ou falta de energia elétrica. Assim, o(a) candidato(a) fica ciente que deverá estar preparado(a) para ministrar sua aula nestas situações adversas, obedecendo o tempo estabelecido para a Prova de Desempenho Didático.

6.3.6. Fica a critério do(a) candidato(a) trazer qualquer material didático que achar conveniente, inclusive o computador, que não será disponibilizado pela organização, sob suas expensas e responsabilidade.

6.3.7. A tensão elétrica no IF Baiano, *Campus Teixeira de Freitas* é de **220 volts**.

6.3.8. No dia de realização da Prova de Desempenho Didático, impreterivelmente, todos os(as) candidatos(as) deverão comparecer no mínimo **30 minutos antes** da realização de sua prova, munido(s) de plano de aula em três vias e **documento original de identificação com foto**, conforme estabelecido na Lei nº 12.037/09.

6.3.9. Durante a Prova de Desempenho Didático, somente poderão estar presentes na sala o candidato, a banca examinadora e o técnico responsável pela gravação.

6.3.10. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver soma de pontos **inferior a 60 (sessenta)** na Prova de Desempenho Didático ou **não se apresentar no horário determinado pelo sorteio**

6.3.11. A Prova de Desempenho Didático será avaliada por uma Banca Examinadora constituída por **03 (três)**

membros. Esta Banca será formada por **três profissionais: um (a) pedagogo(a) e dois da área específica e/ou correlata.** A composição da Banca Examinadora será publicada no sítio <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2026-1/> conforme cronograma estabelecido no Anexo IV deste Edital, cabendo recurso, se houver conflito de interesse.

7. DOS RECURSOS

7.1 As solicitações para impugnação deste Edital deverão ser interpostas por meio de formulário específico no sítio <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2026-1/>, preenchidos e enviados para o e-mail selecaoprofessorsubstituto@teixeira.ifbaiano.edu.br conforme cronograma estabelecido no anexo IV, apresentando justificativa(as) com embasamento legal a ser(em) analisada(as) pela Comissão do Processo Seletivo.

7.2 O prazo para interposição de recursos à lista de inscritos ou aos resultados preliminares será de **01 (um) ou (dois) dias**, conforme anexo IV, a contar do dia seguinte à publicação e divulgação dos mesmos, iniciando-se às 00:00 horas do primeiro dia e encerrando-se às 23 horas e 59 minutos do último dia, salvo exceções previstas no cronograma, observado o horário oficial de Brasília. Os recursos deverão ser realizados em formulário específico disponíveis no endereço eletrônico <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2026-1/> e enviados para o e-mail selecaoprofessorsubstituto@teixeira.ifbaiano.edu.br conforme cronograma estabelecido no anexo IV.

7.3 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e seus resultados postados no endereço eletrônico <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2026-1/> e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, quando da divulgação do resultado definitivo.

7.4 Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

7.5 Não será aceito recurso via postal, via fax ou, ainda, fora do prazo.

7.6. Recursos, cujo teor desrespeite a Banca, serão preliminarmente indeferidos.

8. DO RESULTADO DAS PROVAS

8.1 O resultado preliminar será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/> e/ou <https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2026-1/>), de acordo com o cronograma presente no anexo IV.

8.2. O resultado definitivo, após interposição de recursos, será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (<https://sistemas.teixeira.ifbaiano.edu.br/concursos/professorsubstituto2026-1/> e/ou <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>), de acordo com o cronograma presente no anexo IV deste edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de média aritmética ponderada, utilizando-se a seguinte fórmula:

1. $NF = \frac{[DD \times 7] + [PT \times 3]}{10}$ onde:

- NF=Nota Final
- DD=Desempenho Didático
- PT= Pontuação na Prova de Títulos

9.2. Em caso de empate adotar-se-ão, para efeito de classificação do candidato e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- b) Maior nota na Prova de Títulos;

- c) Maior tempo de experiência em atividade de docência;
 - d) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
 - e) Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.
-

10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. A celebração do contrato com a Instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

- 10.1.1. Ser brasileiro(a) e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os(as) candidatos(as) de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.
- 10.1.2. No caso de nacionalidade portuguesa, o(a) candidato(a) deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. Se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor, sendo dispensadas as exigências a que se refere o item 10.1.1.

10.2. O(a) candidato(a) somente será contratado(a) após perícia médica oficial pela Junta Médica Oficial do Instituto Federal Baiano.

10.3. Somente será contratado(a) o candidato(a) que apresentar o **diploma com histórico escolar, originais**, para a comprovação da escolaridade exigida neste edital.

10.4. Após convocação feita pela Reitoria, através da Diretoria de Gestão de Pessoas, o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos necessários para contratação temporária cuja relação está disponibilizada no sítio <http://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/formularios-de-admissao/>.

10.5. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.

10.5.1. Para a contratação, o candidato(a) o(a) aprovado(a) não poderá ter vínculo anterior como professor substituto em qualquer IES Federal há menos de **24 meses**, nos termos do Lei 8745/93, art. 9º, III.

10.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizados seus meios de contato para comunicação do IF Baiano visando à contratação.

10.7. Em caso de desistência do(a) candidato(a) para contratação, fica assegurado ao IF Baiano, *Campus Teixeira de Freitas*, o direito de convocar outro(a) candidato(a), obedecendo à ordem de classificação.

10.8. O(A) contratado(a) ficará obrigado(a) ao cumprimento de suas atividades docentes, e receberá, a título de remuneração, os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei nº 14.673, de 14/09/2023 e discriminados nos quadros abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais:

40 horas	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
	R\$ 4.326,60	R\$ 4.975,59	R\$ 5.949,07	R\$ 8.058,29

10.9. As remunerações poderão ser acrescidas de:

- a) auxílio-transporte;
- b) auxílio pré-escolar no valor de **R\$ 484,90** (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- c) auxílio-alimentação no valor de **R\$ 1.175,00** (um mil, cento e setenta e cinco reais) para a carga horária de 40h semanais.

10.10. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

10.11. Uma vez cessada a motivação (afastamento, licença, vacância, nomeação de cargo) para contratação

temporária, o contrato será rescindido imediatamente, assim como suspensas as atividades do professor substituto.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE:

11.1. Concluído o Processo Seletivo, o seu resultado definitivo será submetido à apreciação da Direção Geral do Campus Teixeira de Freitas, que o encaminhará à Diretoria de Gestão de Pessoas na Reitoria do IF Baiano, em Salvador- BA, para homologação, publicação no Diário Oficial da União e trâmites de contratação.

11.2. O Processo Seletivo será válido por até **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, a critério do IF Baiano.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato (a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- c) Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste Edital.

12.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação.

12.3. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados por outros *Campi* do Instituto. No caso de convocação para outro *campus*, a desistência não acarretará prejuízo na classificação do processo atual.

12.4. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

12.5. Dúvidas e/ou esclarecimentos referentes a este Processo Seletivo poderão ser sanadas e/ou obtidas(os) através do e- mail: selecaoprofessorsubstituto@teixeira.ifbaiano.edu.br.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em primeira instância, e encaminhados ao Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, para parecer final.

ANEXO I

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área Informática	
01	Processador/Editor de Texto: edição, formatação e produção de documentos técnicos
02	Planilhas Eletrônicas: fórmulas essenciais, organização de dados e geração de gráficos
03	Apresentações Digitais: estrutura, design e boas práticas para comunicação técnica
04	Sistemas Operacionais: conceitos básicos, características e principais funções
05	Introdução a Redes de Computadores e à Internet: conceitos fundamentais e serviços
06	Hardware de Computadores: componentes, funções e noções de manutenção preventiva
07	Introdução à Programação e ao Pensamento Computacional
08	Arquitetura e Organização de Computadores
09	Internet e Cibersegurança: navegação segura, pesquisa, armazenamento em nuvem e boas práticas digitais
10	Ferramentas Digitais de Produtividade e Colaboração

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

DATA: ___/___ / 2026

CANDIDATO: _____

Nº DE

INSCRIÇÃO: _____

AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA
Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema.	2	
Justificativa: relevância, clareza e argumentação.	2	
Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância.	2	
Metodologia: Coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade.	2	
Referências: atualidade, consistência e adequação ao conteúdo e às normas da ABNT.	2	
Subtotal (A)	10	
AVALIAÇÃO DA AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA
Adequação entre a aula e o plano apresentado.	15	
Domínio do conteúdo.	20	
Transposição didática (capacidade de relacionar, exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto).	25	
Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura, controle emocional).	10	
Procedimentos e recursos didáticos	15	
Gerenciamento do tempo.	5	
Subtotal (B)	90	
Total Geral (A+B)	100	

Nome do(a) Avaliador(a): _____

Nº do Documento de Identificação:

Órgão Expedidor:

ASSINATURA DO AVALIADOR (A)

ANEXO III
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

DATA: ___/___ / 2026

CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	I - TITULAÇÃO			
01	Diploma de Curso de Doutorado	40	01	
02	Diploma de Curso de Mestrado	25	01	
03	Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em área afim da Disciplina OU campo distinto da Disciplina, obtido em Curso que atenda às prescrições da Resolução nº. 01/2007 do Conselho Nacional de Educação.	15	01	40
	II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
01	Experiência comprovada, adquirida no magistério (docência) em cursos regulares reconhecidos pelo MEC.	1,0 (por ano ou fração superior a 6 meses)	30	60
02	Experiência profissional fora do magistério (declaração), em instituições ou empresas com atuação relacionada à área objeto do Processo Seletivo.	1,0 (por ano ou fração superior a 6 meses)	30	
	TOTAL			100 PONTOS

Nome do(a) Avaliador(a): _____

Nº do Documento de Identificação: _____

Órgão Expedidor: _____

ASSINATURA DO AVALIADOR (A)

ANEXO IV - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Data de Publicação do Edital no DOU	07/01/2026
Prazo para impugnação do Edital	08/01/2026
Período de inscrição e envio das documentações para Prova de Títulos	09/01/2026 a 15/01/2026
Relação preliminar das inscrições	16/01/2026
Prazo para interposição de recursos contra relação preliminar das inscrições	17/01/2026
Relação Final das inscrições homologadas	19/01/2026
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	20/01/2026 a partir das 18 horas
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	21/01/2026
Resultado Final da Prova de Títulos	22/01/2026 a partir das 18 horas
Divulgação das Bancas Examinadoras	22/01/2026
Recurso contra a composição das Bancas Examinadoras	23/01/2026
Homologação da composição das Bancas Examinadoras após recurso	24/01/2026
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático e divulgação da lista com os horários da prova. 1º momento com os quatro primeiros candidatos (do 1º ao 4º lugar mais bem colocados na Prova de Títulos).	26/01/2026 13h15
Sorteio do tema da prova de desempenho didático e divulgação da lista com os horários da prova. 2º momento com mais quatro candidatos (do 5º ao 8º lugar da Prova de Títulos).	27/01/2026 13h15
Realização da Prova de Desempenho Didático com os quatros primeiros candidatos (1º ao 4º lugar mais bem colocados na Prova de Títulos).	27/01/2026 a partir das 13h30

Sorteio do tema da prova de desempenho didático e divulgação da lista com os horários da prova.	28/01/2026 13h15
3º momento com o restante dos candidatos (do 9º ao 12º lugar da Prova de Títulos).	
Realização da Prova de Desempenho Didático com mais quatro candidatos (5º ao 8º lugar mais bem colocados na Prova de Títulos).	28/01/2026 a partir das 13h30
Realização da Prova de Desempenho Didático dos candidatos com o restante dos candidatos (do 9º ao 12º lugar da Prova de Títulos)	29/01/2026 a partir das 13h30
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	30/01/2026
Prazo para recurso do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	31/01/2026
Resultado definitivo da Prova de Desempenho Didático	02/02/2026
Homologação do Resultado Final	a partir de 02/02/2026

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 05/01/2026 10:35:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 790279
Verificador: 853afdf2827
Código de Autenticação:

